

## 32 – QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2015

Ltda, Município: Ipuiúna, Status: Deferido, Portaria: 00440/2015. \*Processo: 29189/2014, Empreendedor: Garcia Administração e Participação S/S Ltda, Município: Paraguaçu, Status: Deferido, Portaria: 00441/2015. \*Processo: 24490/2014, Empreendedor: Maria Antonieta Guazzelli, Município: Santa Rita de Caldas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00442/2015. \*Processo: 26728/2014, Empreendedor: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, Município: Conceição do Rio Verde, Status: Deferido, Portaria: 00443/2015. \*Processo: 25329/2014, Empreendedor: Maria Margarida Eloy de Gouveia - EPP, Município: Santa Rita do Sapucaí, Status: Deferido, Portaria: 00444/2015. \*Processo: 24492/2014, Empreendedor: Maria Antonieta Guazzelli, Município: Santa Rita de Caldas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00445/2015. \*Processo: 24491/2014, Empreendedor: Maria Antonieta Guazzelli, Município: Santa Rita de Caldas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00446/2015. \*Processo: 23722/2014, Empreendedor: Ade-niuso João Zanetti, Município: Carmo da Cachoeira, Status: Deferido, Portaria: 00447/2015. \*Processo: 15210/2014, Empreendedor: PIGMI-NAS - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido, Portaria: 00448/2015. \*Processo: 01030/2015, Empreendedor: Ana Paula Procopio, Município: Ipuiúna, Status: Deferido, Portaria: 00449/2015. \*Processo: 25474/2014, Empreendedor: Alberto Passos, Município: Ouro Fino, Status: Defe-rido, Portaria: 00450/2015. \*Processo: 33076/2014, Empreendedor: Garcia Valentin de Carvalho, Município: Bueno Brandão, Status: Deferido, Portaria: 00451/2015. \*Processo: 24493/2014, Empreende-dor: João Batista Tregancini, Município: Santa Rita de Caldas, Status: Deferido, Portaria: 00452/2015. \*Processo: 24493/2014, Empreende-dor: Maria Antonieta Guazzelli, Município: Santa Rita de Caldas, Sta-tus: Deferido, Portaria: 00453/2015. \*Processo: 23028/2014, Empreen-dedor: Itamar Dutra Pereira de Resende, Município: Ritópolis, Status: Deferido, Portaria: 00454/2015. \*Processo: 27169/2014, Empreende-dor: Garcia Administração e Participação S/S Ltda, Município: Para-guaçu, Status: Deferido, Portaria: 00455/2015. \*Processo: 28474/2013, Empreendedor: CBE - Companhia Brasileira de Equipamento, Municí-pio: Arcos, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00456/2015.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, SUL DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2015.

**05 693210 - 1**

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em penalidade de multa simples aplicada no respectivo auto de infração.

O autuado deverá entrar em contato como Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade.

Ressalta-se que ainda deverá comprovar ao IGAM a regularização da intervenção hídrica, na modalidade de outorga, sob pena de incidir em nova sanção.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498. Autuado: Antônio Lopes

Processo nº: 010.02/2010 - Auto de infração: 336/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 1231628/2009. Local da infração: Itabirito/MG. – Confirmação da penalidade de 02 (duas) multas simples aplica-das com fundamento no art. 84, anexo II, Código 2011, artigo 58, pará-grafo único, do Decreto nº 44.844/2008.

**05 693135 - 1**

# Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

## Expediente

RESOLUÇÃO SEESP Nº 04 DE 05 DE MAIO DE 2015.

Delega competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e, considerando o disposto nos arts. 256-J, 256-K e 256-L da Lei Dele-gada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Esta-dual nº 21.693, de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo para:

I – Ordenar despesas no âmbito do Gabinete;

II – Celebrar contratos, podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;
III – Aprovar pareceres relativos às Unidades diretamente subordina-das ao Gabinete;

IV – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios e deliberar quanto à adjudicação e homologação do objeto da licitação, sua revoga-ção ou anulação;

V – Autorizar e ratificar procedimentos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI – Autorizar a requisição de passagens aéreas, a participação de ser-vidores em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional em conformidade com as normas estabelecidas;

VII – Autorizar viagem a serviço, concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, nos termos art. 4º do Decreto Estadual nº 45.618, de 09 de junho de 2011;

VIII - Autorizar o pagamento de despesas relacionadas ao deslocamento de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, nos termos art. 9º do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

IX – Autorizar e decidir acerca da forma de pagamento das diárias a que se refere o art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

X – Justificar os casos de emergência a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XI – Autorizar viagens nos sábados, domingos ou feriados, conforme disposto no art. 10, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XII – Autorizar o ressarcimento a que se refere o art. 27, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XIII – Autorizar as diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado nas viagens dos membros dos Conselhos nos termos do art. 11, Pará-grafo Único do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XIV – Aprovar as prestações de Contas de Convênio;

XV – Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial e Síndica-cional Administrativa;

XVI – Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a instauração da Tomada de Contas.

Parágrafo Único Na ausência, falta ou impedimento do Secretário Adjunto ficam delegadas as competências dispostas neste artigo ao Chefe de Gabinete.

Art. 2º Fica delegada competência ao CHEFE DE GABINETE, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, para:
I – Ordenar despesas no âmbito da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;
II – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades das Assessorias de Gabinete, de Comunicação e Jurídica, da Auditoria Setorial e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

III – Propor ao titular da Pasta atos de nomeação e exoneração para os cargos em comissão, sugeridos pelos titulares das Unidades Adminis-trativas da Secretaria;

VI – Aprovar atos administrativos referentes aos recursos humanos da SEESP, exceto os de nomeação, exoneração e designação;

VII – Autorizar a movimentação interna de servidores da SEESP;

VIII – Ordenar despesas no âmbito do Núcleo Minas 2016;

Art. 3º É de competência exclusiva do Secretário de Estado de Espor-tes, nos termos da legislação em vigor, a celebração de Convênios, Ter-mos de Parcerias, Termos de Cessão de Uso e Comodatos e outros ins-trumentos congêneres, bem como os termos aditivos aos instrumentos mencionados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 05 DE MAIO DE 2015. - Carlos Henrique Alves da Silva - Secretário de Estado de Esportes

**05 693506 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu site eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidas a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 5 de maio de 2015. O interessado deverá clicar em “informações/atos aprovados”, para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 5 de maio de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**05 692935 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

## Expediente

Retifica-se a publicação feita no dia 29/11/2013 referente a Legitima-ção de domínio que será realizada por meio do processo administra-tivo nº 684.02.062013.0607042, no qual figura como requerente a Sra. Maria Aparecida Mendes, CPF: 757.348.696-00, imóvel localizado na Rua Julio Moreira da Rocha, nº 26, Periferia, Município de Turumirim. O nome correto da confrontante do lado esquerdo é Ruth Helena Apa-recida da Silva. Caso a confrontante não concorde com a Legitimação nos moldes em que está sendo realizada, deverá interpor embargo no prazo de 30 dias.

**05 693089 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
José Antonio de Freitas Campos
ATO Nº 101/2015 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora:

Nome	MASP	Nº Quinq	A partir de:
NAIR DE OLIVEIRA GOIS	1017121-3	7º	03-05-2015

**05 693456 - 1**

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

## Expediente

Atos do Senhor Secretário

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: MASP 1028.259-8 – Heron Souza Ribeiro, AGTOP 4/C, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/05/2015.

**05 693075 - 1**

## Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/ MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CON-TRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telé-grafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-

lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apre-sentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site **www.der.mg.gov.br**. Editais números: 050515-0391, 050515-0392, 050515-0393, e 050515-0394.

**05 693571 - 1**

PORTARIA Nº 3382 DE 5 DE MAIO DE 2015.

Estabelece procedimentos para recebimento, apreciação e decisão a respeito da defesa da autuação e aplicação de penalidades de trânsito de competência do DER/MG, cria Comissão de Análise da Defesa de Autuação e delega competências de autoridade de trânsito O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competên-cia que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, e tendo em vista o disposto nos arts. 21 e 281 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasi-leiro – CTB e os arts. 28, inciso IV, 30, inciso VII, 45, inciso XIII e 48, inciso III do Decreto Estadual nº 45.785, de 2011, DETERMINA: Art. 1º Lavrado o auto de infração de trânsito cometida em rodovia sob circunscrição do DER/MG, compete à Diretoria de Operações recebê-lo, verificar a sua consistência e regularidade e: I - se considerado inconsistente ou irregular, arquivá-lo; ou II - se considerado consistente e regular, adotar os procedimentos para notificação do autuado para apre-sentação de defesa. Art. 2º Não apresentada defesa da autuação, cabe à autoridade de trânsito ou quem assim atue por delegação, aplicar as penalidades cabíveis e notificar o autuado. Art. 3º Apresentada defesa da autuação, compete à Diretoria de Operações recebê-la, instruir o res-pectivo processo e encaminhá-lo à Comissão de Análise da Defesa da Autuação, vinculada à Diretoria de Fiscalização. Art. 4º A Comissão de Análise da Defesa da Autuação receberá o processo, apreciará a defesa e emitirá parecer, a concluir pelo acolhimento ou não das razões apre-sentadas pelo autuado, adotando as seguintes providências: I - quando concluir pelo não acolhimento da defesa da autuação, lançará o resul-tado no sistema informatizado próprio, submetendo o parecer à apre-ciação da autoridade de trânsito ou a quem assim atue por delegação, para aplicação das penalidades cabíveis e notificação do autuado; ou II - quando concluir pelo acolhimento da defesa da autuação, submeterá o parecer à apreciação da autoridade de trânsito, ou a quem assim atue por delegação, para decisão. Art. 5º Decidindo a autoridade de trânsito, ou quem assim atue por delegação, pelo acolhimento da defesa, será cancelado o auto de infração, cabendo à Diretoria de Operações proceder ao seu arquivamento. Art. 6º Ficam designados para com-por a Comissão de Análise da Defesa da Autuação, com competência para apreciar a defesa da autuação e emitir parecer sobre o acolhimento ou não das razões apresentadas pelo autuado, os seguintes servidores, lotados na Diretoria de Fiscalização: I - Eliene Souza Moreira Moura - Masp 1028399-2; II - Jamaina Cândido Gontijo - Masp 1213036-7; e III - Mariana Vieira Gorgozinho - Masp 1251057-4. Art. 7º Fica dele-gada aos seguintes servidores competência de autoridade de trânsito para arquivar auto de infração de trânsito considerado inconsistente ou irregular, decidir sobre o acolhimento ou não da defesa da autuação, bem como para autorizar o procedimento de arquivamento, na hipó-tese do art. 5º, do auto de infração de trânsito lavrado em rodovia sob circunscrição do DER/MG: I - Maria Tereza Monteiro Bastieri - Masp 1033518-0; e II - Anderson Tavares Abras - Masp 1210325-5. Art. 8º Ficam invalidados os atos praticados nos moldes dos procedimentos estabelecidos por esta portaria que tenham sido praticados até a sua entrada em vigor. Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 3.360, de 16 de janeiro de 2015. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3383, DE 5 DE MAIO DE 2015. Cria Comissão Pro-cessante Permanente na Diretoria de Fiscalização – DT e designa seus membros. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o Regula-mento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, DETERMINA: Art. 1º Fica criada Comissão Processante Per-manente na Diretoria de Fiscalização – DT, para análise das defesas apresentadas nas autuações relativas ao transporte clandestino de pas-sageiros, de que trata o inciso I do art. 6º da Lei Estadual nº 19.445, de 11 de janeiro 2011. Art. 2º Para compor a Comissão Processante Permanente, ficam designados os seguintes servidores: I - Márcio Berti Cavalieri, Masp 1028590-6 - Presidente; II - Maria das Dores Raspanti Rodrigues, Masp 1028563-3 - membro efetivo; III - Simone Maria Diniz Martins da Costa, Masp 1033829-1 - membro efetivo; IV - Herik Nelson Franco Oliveira, Masp 12100052-5 - membro suplente; e V - Paulo Roberto Alves, Masp 1028248-9 - membro suplente. Art. 3º O prazo de duração da Comissão será de um ano, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado. Art. 4º Para a con-secução de suas atividades, a Comissão poderá requerer as diligências que se fizerem necessárias, bem como solicitar o auxílio de servidores da Autarquia. Art. 5º Ao final dos trabalhos a Comissão deverá emitir relatório final, que será encaminhado ao Diretor de Fiscalização para decisão, nos termos do inciso III do art. 28 do Decreto nº 45.785, de 2011. Art. 6º Os atos já praticados pela Comissão de que trata a Portaria nº 3.282, de 3 de abril de 2014, continuam a produzir regulares efeitos. Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 3.282, de 3 de abril de 2014. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 3384, DE 5 DE MAIO DE 2015. Altera o art. 2º da Portaria nº 3.077, de 24 de julho de 2012, que instaura Processo Admini-strativo e designa comissão responsável. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X, do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, DETERMINA: Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 3.077, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica designada comissão na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, com-posta pelos seguintes servidores: I - José Maria de Fátima Andrade, MASP 1028318-2. Presidente; II - Eliana de Fátima Paula, MASP 1032555-3; e III - José Cláudio Sanches Filho, Masp 327615-1.” Art. 2º Os atos já praticados pela comissão anterior continuam a produzir regulares efeitos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: Torna Público para fins de correção de vício de forma, aprovação de Exercício em Substituição: Substituto: Adalberto Bahia, Matrícula: 401.708-0 Cargo/FC: Chefe de Seção Técnica – Código DIT-04. Titular: Francisco Carlos Cândido de Araújo, Matrícula 3.965-9 Período: 07/07/1994 a 17/07/1994 – 11 dias Substituto: Adalberto Bahia, Matrícula: 401.708-0 Cargo/FC: Chefe de Serviço – DIT-06. Titular: Murilo Fonte Boa Guimarães Moreira, Matrícula 526.434-0 Período: 18/07/1994 a 31/07/1994 – 14 dias Período: 12/10/1994 a 31/10/1994 – 20 dias Substituto: Adalberto Bahia, Matrícula: 401.708-0 Cargo/FC: Chefe de Seção Técnica – DIT-04. Titular: Gil Robinson de Paes Gonçalves, Matrícula 4.930-1 Período: 30/09/1994 a 11/10/1994 – 12 dias

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Aposentado/1989, dos servidores:

Antônio Ferreira de Oliveira Filho, Masp 1031467-2, a partir de 14/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G, Arnaldo Domingos de Oliveira, Masp 1033690-7, a partir de 15/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel III, Grau F, Braz Caetano Rodrigues Filho, Masp 10315566-1, a partir de 10/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel IV, Grau F.

Cenilton Antônio Pereira, Masp 1031893-9, a partir de 23/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel II, Grau D,

Eliana de Morais Loureiro, Masp 1033745-9, a partir de 28/04/2015, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel III, Grau C,

Eliane Aparecida Silveira, Masp 1022974-8, a partir de 13/04/2015, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel IV, Grau A.

João Sebastião da Silva, Masp 1031244-5, a partir de 14/04/2015,

referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau I, José Carneiro dos Santos, Masp 1032907-6, a partir de 13/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel IV, Grau F, Landim Bertoldo Trigueiro, Masp 1031634-7, a partir de 22/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel V, Grau A, Marcelo Mudado Silva, Masp 1023137-1, a partir de 10/04/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel V, Grau C, REVOGA, a pedido, a partir de 14/04/2015, o ato publicado no “Minas Gerais” de 02/04/2015, que concedeu o AFASTAMENTO PRELIMI-NAR À APOSENTADORIA, a partir de 19/03/2015, ao servidor Josias de Moura, Masp 1034915-7.

Declara APOSENTADOS, nos termos do artigo 3º da Emenda Cons-titucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos inte-grais, os servidores:

ADALBERTO DOS SANTOS ALMEIDA, MASP 1.031.012-6, CPF 378.544.706-00, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel III, Grau C, a partir de 18 de março de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO, MASP 1.022.542-3, CPF 202.970.926-34, no Cargo Público de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nivel IV, Grau C, a partir de 31 de março de 2015.

ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA DUTRA, MASP 1.033.487-8, CPF 215.319.516-00, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel IV, Grau F, a partir de 09 de março de 2015.

GERALDOALVESCHAVES, MASP 1031052-2, CPF 285.778.846-00, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau I, a partir de 31 de março de 2015.

JAIRO PEREIRA DE SOUZA, MASP 1.033.602-2, CPF 291.697.206-49, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel V, Grau A, a partir de 18 de março de 2015.

JOSÉ AUGUSTO LOPES, MASP 1.028.082-4, CPF 259.011.846-53, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau I, a partir de 30 de março de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA, MASP 1.023.153-8, CPF 130.840.976-15, no Cargo Público de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel IV, Grau C, a partir de 08 de abril de 2015.

MAXIMO BARBOSA DA SILVA, MASP 1028275-4, CPF 297.202.306-49, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau F, a partir de 24 de março de 2015.

MILTON SILVINO DA SILVA, MASP 1.033.101-5, CPF 179.558.741-53, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel II, Grau D, a partir de 09 de março de 2015.

ROSANGELA VIEIRA ARANHA, MASP 1028591-4, CPF 715.721.556-04, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel V, Grau A, a partir de 19 de março de 2015.

SEBASTIÃO VIEIRA, MASP 1.032.636-1, CPF 136.197.486-91, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel IV, Grau E, a partir de 10 de março de 2015.

STÊNIO DE ABREU SILVA, MASP 1.032.694-0, CPF 335.182.976-00, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G, a partir de 09 de março de 2015.

Declara APOSENTADOS, nos termos do artigo 6º da Emenda Cons-titucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, os servidores:

ALFAMIRO RAMOS DOS SANTOS, MASP 1033759-0, CPF 358.630.646-68 no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G, a partir de 16 de março de 2015.

ARISTIDES FERNANDES PIO, MASP 1033093-4, CPF 259.180.796-53 no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G, a partir de 10 de março de 2015.

DELMIRO PINTO DE FREITAS, MASP 1.033.091-8, CPF 338.412.336-00, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G, a partir de 09 de março de 2015.

EUSTAQUIO JOSÉ BARBOSA MASP 1.028.457-8, CPF 222.378.796-72 no Cargo Público de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel III, Grau C, a partir de 10 de março de 2015.

JOAQUIM FERNANDES RAMOS, MASP 1.033.097-5, CPF 223.100.701-06, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G, a partir de 09 de março de 2015.

MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, MASP 1032281-6, CPF 190.053.506-87, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G, a partir de 11 de março de 2015.